



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Novembro

Nº LXI

**EDITAL Nº 002/2024 – LEI PAULO GUSTAVO
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CINEMA ITINERANTE
RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída por Portaria, publicada no Diário Oficial do Município, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2024 para Fomento no Audiovisual – Cinema Itinerante, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

**PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE
CLASSIFICAÇÃO 08 e 09/11/2024**

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Byanca Fernandes Montenegro

José Aerson Farias de Souza

Maria da Conceição Pinheiro Nobrega

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Centro de Estudos, Pesquisa e Expressões Artísticas	Cinema na Bagagem: Taperoá nas Telas	10.638.313/0001-23	Cinema Itinerante	Habilitado	-
02	Centro de Cultura, Estudos e Pesquisas Kiriry - CEPK	Cine Kiriry	25.530.175/0001-31	Cinema Itinerante	Habilitado	-
03	ULT – Universidade Leiga do Trabalho	Cine Clube Balduino Lélis	11.988.359/0001-35	Cinema Itinerante	Habilitado	-



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Novembro

Nº LXI

PARECERISTAS

Allef Connery Ferreira Câmara Martins
Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão
Fanny Veiga Rodrigues

Taperoá - PB, 07 de novembro de 2024.

BIANCA FERNANDES MONTENEGRO
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Interinamente

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional